LEI Nº 2218, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO, POR MAIOR ARRECADAÇÃO, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018, NO VALOR DE R$ 80.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2018, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	2536 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.4.4.9.0.51.00.000000	- Obras e Instalações (Recurso 4510 – PAB FIXO)	R$	80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior, no orçamento do exercício do ano de 2018.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 22/03/2018
Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração